DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Pregão	6
Homologação / Adjudicação	7
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 157/2020; PR=56/2020; CA= Mercantil Paulista 250 Eireli EPP; O= aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que serão destinados às Instituições de Acolhimento de idosos e deficientes, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 28.719,00 (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais). DA= 02 de outubro de 2020; Nº 158/2020; PR=56/2020; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP, O= aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que serão destinados às Instituições de Acolhimento de idosos e deficientes, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 9.801,60 (nove mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). DA=02 de outubro de 2020. Nº 159/2020; CA= ANNA CHRISTINA ROCHA RIBEIRO; IX=08/2020; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=05 de outubro de 2020. Nº 160/2020; CA= Gynarte Protese Dentaria Ltda Me; PR=46/2020; O= Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentarias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Centro Odontológico, conforme demanda e especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V= R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). DA=14 de outubro de 2020; Nº 161/2020; CA= TIM S.A; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) ATENDENDO ATÉ 50 LINHAS, SENDO 25 LINHAS COM DADOS MÓVEIS (3G/4G); P=90 (noventa) dias; V= R$ 1.287,50 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal; DA= 07 de outubro de 2020; Nº 162/2020; IX=08/2020; CA= Marilia Caseiro; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA (obstétrica, uroginecológica, coloproctológica e oncológica); P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 14 de outubro de 2020. Nº 163/2020; IX=08/2020; CA= GIOVANA MUSTAFÉ CAPELLO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 14 de outubro de 2020; Nº 164/2020; IX=07/2020; CA= RAYSSA CARNEIRO DOS SANTOS EIRELI ME; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA=16 de outubro de 2020. Nº 165/2020; CA= LERE LIMP LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; DP=51/2020; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização de ambientes para as unidades de saúde do município, a fim de intensificar a desinfecção dos ambientes, por um período de 03 (três) meses, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o valor mensal de R$ 5.666,67 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nesse período de pandemia de Covid 19. P=90 (noventa) dias; V= R$ 5.666,67 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensal; DA=15 de outubro de 2020. Nº 166/2020; IX=08/2020; CA= MARIA CAROLINA DONTALO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA; P=12(doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=23 de outubro de 2020. Nº 167/2020; IX=08/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES EM INTERNAÇÃO; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=26 de outubro de 2020. Nº 170/2020; PR=51/2020; CA= EDJAN SANTOS LINO ME; O= prestação de serviço de controle de pragas urbanas nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo (insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, baratas, pulgas, piolhos), com fornecimento de inseticida por pulverização, desratização e desinsetização de todos os setores públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V= R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); DA=29 de outubro de 2020;

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS OUTUBRO/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=02/2020; CA= Dionisio Presti. PR=49/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 09 (nove) meses, a partir do dia 15 de outubro de 2020, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Ficando acrescido ao contrato original o valor estimado de R$ 40.621,95 (quarenta mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos); DA=14 de outubro de 2020. TA=10/2020; PR=02/19; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem. O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 18 de outubro de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 37.325,37 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); DA= 16 de outubro de 2020. TA=10/2020; CA= Eber Bittenc Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=37/17; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 02 de outubro de 2020, pelo período de 02 (dois) meses. DA=01 de outubro de 2020. TA=05/2020; PR=52/2017; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem e; O= Fica o contrato original prorrogado por 01 (um) mês, sendo a partir de 12 de outubro de 2020; DA=09 de outubro de 2020; TA=12/2020; PR=63/17; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de outubro de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 36.049,00 (trinta e seis mil quarenta e nove reais) o contrato original; DA=16 de outubro de 2020. TA=01/2020; CA= MARILIA SABIA ZULLI; DP=14/19; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 10 de outubro de 2020. Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). DA=09 de outubro de 2020. TA=04/2020;PR=52/17; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 01 (um) mês, sendo a partir de 12 de outubro de 2020, conforme preço, quantidade, e especificação dos Serviços CONTRATADOS. DA= 09 de outubro de 2020. TA=01/2020; PR=06/2020; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda. O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 561 – 020900.0209 01.339030.33903007.03400001.2098; DA=09 de outubro de 2020. TA=03/2020; CA= P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda. O= Fica prorrogado o contrato original por 03 (três) meses, a partir de 25 de outubro de 2020, no valor mensal de R$ 646,00 (seiscentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

quarenta e seis reais), totalizando o valor de R$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito centavos), podendo ser rescindido por ambas as partes com prévio aviso. DA=23 de outubro de 2020. TA=03/2020; CA= Waldir José da Silva; DP=15/2017; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 09 de outubro de 2020, no valor mensal de R$ 1.240,56 (mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 14.886,72 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). DA=08 de outubro de 2020. TA=02/2020; CA= Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; IX=09/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2020, e fica acrescido ao contrato original 300 toneladas/mês, passando o contrato original estimado de 1200 para 1500 toneladas/mês. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor estimado de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), no valor mensal estimado de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a tonelada. DA=23 de outubro de 2020; TA=01/2020; PR=57/2020; CA= Wama Produtos para Laboratório Ltda; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias de nº: 786 – Material de Consumo - Recursos para Combate ao Coronavirus, nº 792 - Material de Consumo - Recursos para Combate ao Coronavirus. DA=23 de outubro de 2020; TA=02/2020; PR=01/2020; CA= COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 35, passando o valor para R$ 0,65. DA=19 de outubro de 2020; TA=01/2020; PR=37/2020; CA= Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 115/2020, 131 emb do item 11 e 44 emb do item 12, acrescendo o valor total de R$ 5.248,25 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); DA=20 de outubro de 2020. TA=01/2020; PR=01/2020; CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 309 passando para R$ 4,4407 o frasco e do item 313 passando o valor do CP para 0,0431; DA=20 de outubro de 2020. TA=01/2020; PR=03/2020; CA= MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP; O= Fica autorizado o reequilíbrio de preço do item 49 passando o valor do kg para R$ 3,91, do item 50 para R$ 3,91, item 55 para R$ 4,54, item 56 para R$ 4,54. DA=28 de outubro de 2020. TA=02/2020; CA= SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 05 de outubro de 2020, no valor mensal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. DA=02 de outubro de 2020. TA=01/2020; CO=02/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica prorrogado o convênio original por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2020. DA=14 de outubro de 2020. TA=01/2020; TP=01/2020; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me. O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 18 de outubro de 2020. DA=16 de outubro de 2020. TA=01/2020; CA=SALIBA & TOSTES SERVICOS MEDICOS LTDA – ME; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de outubro de 2020. DA=06 de outubro de 2020. TA=04/2020; CA=CLINICA DE ORT TRAUM MED E ODONTO ALVES E VAZ S/C LTDA; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de outubro de 2020. DA=06 de outubro de 2020. TA=04/2020; CA= NATÁLIA FERNANDES FELISBERTTI; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de outubro de 2020. DA=23 de outubro de 2020; TA=01/2020; CA= GABRIELA DE SOUZA FRIGO; IX=06/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de outubro de 2020. DA=09 de outubro de 2020; TA=01/2020; CA= SAUDE E BEM ESTAR MEDICINA INTEGRADA LTDA; IX=06/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de outubro de 2020. DA=22 de outubro de 2020; TA=01/2020; CA= ELISANGELA CRISTINA MANTOVANI CASSUCI; IX=25/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de outubro de 2020. DA=30 de outubro de 2020;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Distrato

Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; DA= Data de Assinatura.

Contrato 66/2020; CA= TIM S/A; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 07 de outubro de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=06 de outubro de 2020.

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2020

N=Número do convenio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 09/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao Custeio Auxilio Financeiro Emergencial Corona Vírus - Covid 19, conforme Portaria nº 1666 e Plano de Trabalho anexo ao Convênio, para pagamento de plantão médico na UTI – Setor Covid 19 e encargos; P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 177.024,00 (cento e setenta e sete mil e vinte e quatro reais). DA= 29 de outubro de 2020; Nº 10/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinado ao Custeio de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar MAC – conforme Portaria 2001 e processo 25000.133162/2020-14 e proposta 36000334728202000 anexa ao processo; P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA= 29 de outubro de 2020

Pregão

Pregão Presencial nº 73/2020 Aquisição de materiais e equipamento permanente, destinado a atender o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Residência Inclusiva, os Planos de Ação no Âmbito da Assistência Social para a execução de Ações Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade devido à situação de emergência em Saúde Pública decorrente da COVID 19, conforme portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Central de Cadastro Único, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 03 de dezembro de 2020 às 08:00 horas.

Pregão Presencial nº 83/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Vale do Redentor e CRAS – Cassucci, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Vale Redentor, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Eduardo Cassucci, Centro de Convivência da Terceira Idade, Central de Cadastro Único, Residência Inclusiva, Portaria 369/2020, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde - CAPS, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 04 de dezembro de 2020 às 08:00 horas.

Pregão Presencial nº 80/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 07 de dezembro de 2020 às 07:30 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www. saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 65/2020 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxômetro e locação de concentrador de oxigênio de 5m – 5l/min, com instalação entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinados a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenoterapia, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I) foram adjudicados em 100% os itens 01 e 02 no valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) perfazendo o total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), os itens 03 e 04 no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), os itens 05 e 06 no valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) perfazendo o total de R$ 929.280,00 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), os itens 07 e 08 no valor unitário de R$ 320,00 (cento e um reais) perfazendo o total de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 1.029.480,00 (hum milhão e vinte nove mil quatrocentos e oitenta reais)à empresa Air Liquide Ltda, e eu, Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGO o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
ATO DA MESA Nº 9, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Renata Siqueira Carvalho para o cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, através do Concurso Público nº 001/2017, a Sra. RENATA SIQUEIRA CARVALHO, para o cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com vencimentos, obrigações e direitos dele decorrentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

PAULO SÉRGIO FERREIRA

1 º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS

2º Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Editais do Legislativo.

Marco Antonio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo